



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000173-47.2019.5.02.0717

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 17/02/2019

**Valor da causa:** \$50,000.00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** CARLOS EDUARDO DE LIMA

ADVOGADO: HUMBERTO BENITO VIVIANI

ADVOGADO: MARCELO CORTONA RANIERI

ADVOGADO: TADEU BATISTA DA SILVA

**RECLAMADO:** PEEQFLEX PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: RENATO VICTOR AMARAL

**TERCEIRO INTERESSADO:** MM. 5ª Vara de Execuções Fiscais - Seção Judiciária de São Paulo

**TERCEIRO INTERESSADO:** SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**TERCEIRO INTERESSADO:** 44ª Ofício Cível do Foro Central de São Paulo/SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** Delegacia Receita Fed do Brasil de Adm Trib -DERAT

**TERCEIRO INTERESSADO:** BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA



**PODER PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**Processo nº 1000173-47.2019.5.02.0717**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2020, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id nº dcb5bc9, passado a favor de CARLOS EDUARDO DE LIMA contra PEEQFLEX PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 56.990.435/0001-85, para pagamento do valor de execução de Valor R\$ 31.297,86 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) atualizado até 28/06/2019, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** TERRENO situado a RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGER, a antiga rua A, 29º subdistrito Santo Amaro, com área total de 3.531,75 m2, medindo 51m de frente, do início da curva que liga a RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGER com a Rua Marginal, 74m da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno 64,50m do lado direito, e 51,80 da linha dos fundos, confinando com ambos ao lados com a Sociedade Melhoramentos de Santo Amaro.

**Matrícula nº:** 8.716      **Percentual Penhorado:** 100%

**Cartório:** 11º Ofício de Registro de Imóveis

**Nº Contribuinte PMSF:** 088.298.0080.5

**Endereço atualizado:** RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGER, 27

**Benfeitorias não constantes na matrícula:**

**Ocupação Atual:** Imóvel vazio.

**Avaliação:** R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS). Critério utilizado para a avaliação: Valor venal de mercado em imóveis similares na região.

**Henrique dos Reis Niehues**  
**Oficial de Justiça Avaliador**





PODER PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

CERTIDÃO

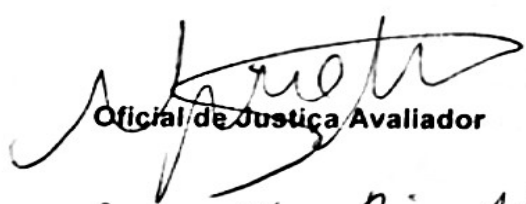
Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em São Paulo, 03 de março de 2020.

  
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. JAIR ALFREDO LANDSBERGER GLIK  
RG nº 6.246.257-X, CPF nº 054.729.618-80,  
filho de ISAAC GLIK e de SYLVIA JUDHA E. L. GLIK, nascido em 28/09/1959,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,  
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

  
Oficial de Justiça Avaliador

  
Depositário

Henrique dos Reis Niehues

